



- L E I Nº 158 -

Dispondo sôbre a abertura de -
um crédito especial de Cr.\$...
30.000,00.

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

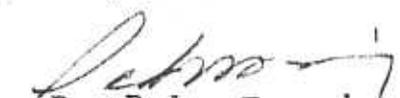
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada á conceder um auxilio da importancia de Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), á Comissão Central de Esportes, para ocorrer as despesas com a participação da representação esportiva de Presidente Prudente aos JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, que se realizarão na cidade de SANTOS.

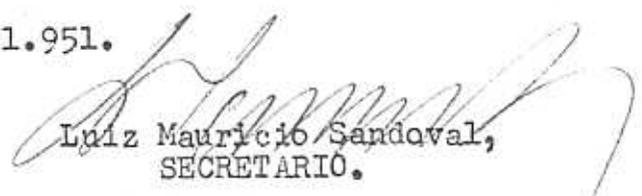
Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), procedendo sua cobertura com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PRESIDENTE PRUDENTE, 5 de dezembro de 1.951.


Dr. Pedro Furquim,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 dias do mês de dezembro de 1.951.


Luiz Mauricio Sandoval,
SECRETARIO.